



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.150/2012

Dispõe sobre a denominação de logradouro na sede do Município e dá outras providências.

Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ter as seguintes denominações os logradouros públicos da sede do Município abaixo relacionados:

I – Travessa João Lucas, o logradouro que começa na Rua João Valadares Gomes entre os números 39 e 57 e termina na Rua Joaquim Fialho de Freitas.

II – Travessa Antonio Xisto Batista, o logradouro que começa na Rua João Valadares Gomes entre os números 97 e 111 e termina na Rua Joaquim Fialho de Freitas.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à identificação dos referidos logradouros e a comunicação aos órgãos competentes, correndo as despesas decorrentes desta Lei à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 05 de março de 2012.

JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal